ANEXO V
CADASTRO DE REPRESENTANTE LEGAL

1 .A dispensa da apresentação de procuração poderá ser feita mediante o cadastramento de representante(s) legal(is), através da ficha cadastral, no modelo aqui estabelecido, acompanhada da seguinte documentação:

- Cópia do contrato social da empresa, inclusive de todas as alterações ocorridas desde sua instalação ou de ficha individual no caso de Microempresa;
- No caso de pessoa física, somente cópia do R.G.
- Cópia do RG do responsável pela empresa, que irá subscrever a procuração;
- No caso de ser procurador da empresa, apresentar cópia da procuração, onde deverá constar que tem poderes para tal (subestabelecer); Procuração (original) delegando poderes ao(s) representante(s) legal(is) indicados na ficha cadastral;
- Cópia do R.G. do(s) representante(s) legal(is) indicado(s) na ficha cadastral.

2. Uma vez efetuado o cadastro de credenciamento, somente serão aceitas as solicitações de AET assinada pelo(s) representante(s) indicado(s) na ficha cadastral.

3. Toda vez que quiser alterar o(s) representante(s), deverá apresentar nova ficha cadastral acompanhada de outra procuração e de uma carta informando a alteração (substituição, exclusão e/ou inclusão de representante).

4. A reincidência da prática de atos irregulares ou inadequados, bem como de desacato a funcionários que atuam na expedição de AET, implicará no descredenciamento do representante, conforme estabelecido no subitem 10.2.2.2.